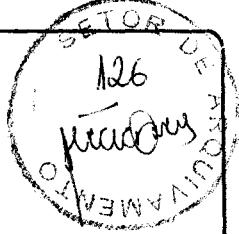


21 AGO 1989

Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 928/89

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 10 08 89
15:55
Ass: *Regina*

REVOGADO
Ato: 955/89
Data: 13/07/1989
Ass: _____

DE 13 DE JULHO DE 1989.

"Altera a Lei Municipal nº 817 de Outubro de 1987 para criar o cargo de "Técnico em Esportes e Lazer" e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Permanente dos servidores da Prefeitura Municipal, o cargo de "Técnico em Esportes e Lazer", com 04 (Quatro) vagas de provimento mediante concurso público e vencimento correspondente ao nível "CT-4".

§ 1º - O concurso público de que trata o artigo deverá ser realizado até a data de 31 de agosto corrente, exigindo-se do candidato, como pré-requisito para sua contratação sob o regime celetista, a habilitação técnica específica em Educação Física.

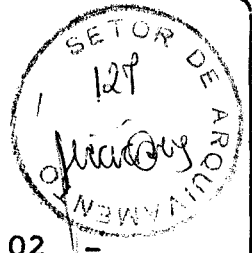
§ 2º - O Poder Executivo, no prazo de 30 (Trinta) dias, definirá a natureza e as tarefas típicas do cargo criado pelo presente artigo.

Art. 2º - O cargo de "Técnico em Esportes e Lazer" se incluirá no grupo de cargos de natureza técnica, ocorrendo as despesas decorrentes do seu preenchimento pela dotação orçamentária da Lei de meios vigente consignada ao Departamento de Educação e Cultura, Projeto/Atividade "Manutenção das Atividades da Seção de Expansão Cultural - Ficha 085 Elemento 3111".

21 AGO 1989



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 02 -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 13 DE JULHO DE 1989.


- LEONARDO BINIZ DIAS -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Treze Dias do Mês de Julho de Mil, Novecentos e Oitenta e Nove.


- GLÉBER NAIME DE PAULA -

Diretor do Departamento de Administração

